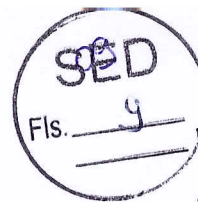




Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Educação

DO 19944
de 14/11/14



VISADO EM: 14/10/14

ASSESSORIA JURÍDICA
UNIFEFE / FEFE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014 TR 987-FUMDES

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2014 TR 987-FUMDES, Art.171/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e a **Fundação Educacional de Brusque**, mantenedora da Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, doravante denominada FEFE, com sede no município de Brusque.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada por **Eduardo Deschamps**, Secretário de Educação, residente à Rua das Baleias Franca, 266, apto 206, Edifício Ilha dos Macucos, Bairro Jurerê, Florianópolis-SC, portador da C.I. nº 3R 1394660, expedida em 17/01/2006 e do CPF sob o nº 561.317.049-53, e a Fundação Educacional de Brusque, mantenedora da Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, doravante denominada **FEFE**, CNPJ nº 83.128.769/0001-17, situada à Rua Dorval Luz, 123, município de Brusque, neste ato representada por, **Günther Lothar Pertschy**, Presidente, residente à Rua Felipe Schmidt, 420, município de Brusque portador(a) da C.I. nº 3.066.221, CPF nº 463.509.859-15, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao nº 2014 TR 987-FUMDES, Art.171/CE, publicado no Diário Oficial nº 19.815 de 14/05/2014.

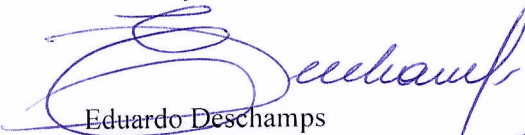
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam aditadas as Cláusulas, Segunda e Terceira do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

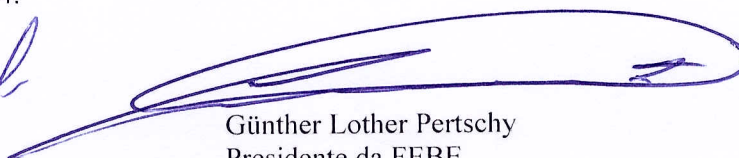
“**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor inicialmente conveniado, o valor de R\$ 56.952,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), correndo a despesa à conta da **Ação 10748** – Fundo de Educação Superior – Art. 171/CE, de acordo com a relação de alunos selecionados encaminhada para a SED, **Fonte 265, Elemento de Despesa 33.50.41** – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2014, artigo 171, da Constituição Estadual, regulamentado no artigo 5º, inciso I e IV do Art. 6º, Art. 7º, parágrafo único do Art. 9º e Art. 11, da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009 e Chamada Pública nº 31 /SED/2014, para concessão de **Bolsas de Pesquisa e Extensão**”.

“**CLÁUSULA TERCEIRA** – os recursos serão liberados à FEFE pela Secretaria em 04 (quatro) parcelas, nos meses de Setembro a dezembro do corrente exercício”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

Florianópolis, 18 de agosto de 2014.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação


Günther Lothar Pertschy
Presidente da FEBE


TESTEMUNHAS: 1 - _____

CPF _____

2 - _____

CPF _____

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES
ESTABELECIDOS POR ESTA SED/COJUR


Ana Catarina Fereski Duarte
Advogada-OAB/SC - 3275